ATA Nº 002/2023

ATA DA SEGUNDA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, DO TERCEIRO ANO LEGISLATIVO DA DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA, DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ - PI.

dos (24) vinte e quatro dias, do ano de dois mil e onze e três de Maio, na plenária da Câmara Municipal de Cristalândia do Piauí, reuniram-se os seus membros em caráter extraordinário, conforme convocação para deliberação sobre o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado, do Processo nº TC/007018/2018, referente as exercício de 2017, de contas de governo do ex-prefeito Adriano Messias Nogueira Nascimento, Presidida pelo Vereador Marcelo de Valcenor Borges Freitas, secretariada pela Vereadora Joane Fabrícia da Silva Queiroz. Declarou-se aberta a sessão, fazendo uso da palavra, o relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação final, fazendo assim a leitura de requerimento apresentado na ata da sessão, pelos Vereadores Antônio Joaquim Mendes Lustosa de Amorim, e José Arlindo Rodrigues Damasceno Neto. Logo após a leitura, a assessora Jurídica da Câmara Municipal, Maria Alice Lemos, fez uso da palavra, apresentou o parecer jurídico quanto ao requerimento apresentado. Após Ordem, o presidente submeteu a petição à votação, sendo esta aprovada pelo advogado para que pudessem realizar a votação corretamente, tendo sido esta, 5 votos favoráveis à rejeição da petição e 4 votos contra a rejeição. Logo após, a assessora jurídica, abriu a fala para a leitura do Parecer Prévio do TCE (Parecer Nº 88/2021) em seguida, a relatora da Comissão, Joane Fabrícia fez a leitura e explanação do Parecer das Comissões de Legislação Justiça, Redação Final, Finanças e Orçamento, que foi aprovado por maioria simples, acompanhando o Parecer do Tribunal em reprovar as contas de ex-gestor. Em seguida, oportunizou-se a fala para que o ex-prefeito por meio defesa oral, pessoalmente, ou através do advogado, porém, esta não compareceu a sessão. Em seguida, o

Presidente abriu amplo debate, na sequência
ordem: O vereador Adonias Joaquim Nascimento J. de
Amorim; a vereadora Marlene Lopes de Souza Alves;
o vereador Fernando da Cunha Nogueira, e por fim
ainda, a vereadora Jane Fabrício da Silva Vaz. Pos-
cédula de votação. Logo após, os escrutinadores Ozorio
Oliveira Monteiro e Marlene Lopes de Souza Alves
conferiram todas as cédulas bem como a urna de vot-
ação. Por conseguinte, o líder da bancada Adonias Joaquim
Nascimento J. de Amorim, se reuniu com sua bancada.
Após isso, o presidente iniciou a entrega das cédulas
com votação individual e secreta, tendo havido destas
indistinta entre o líder de pares Adonias e o Presidente
Monteiro, resultando na recusa da cédula de votação
entregue à ele, tendo sido a cédula substituída, e con-
tida à votação, sem mais intercorrências, a cédula inicial
foi destruída pelo vereador. As demais votações ocorreram
normalmente, resultando na aprovação, realizada pelos
vereadores, com cinco votos (5) favoráveis as contra
e (4) quatro votos contrários as contas. Por fim,
por maioria simples, os vereadores reprovaram as contas
do exercício de 2017, da ex-gestora Adriana Messias Lopes
Nascimento. O Presidente da casa instruiu a secretária para
que realizasse devido legislativo, deliberando sobre a vot-
ação. Nada mais havendo à tratar, declarou-se encerrada
a trabalhos. Para constar, lavrou-se esta ata que lida
e achada conforme vai devidamente assinada pelo presidente e
demais vereadores.

marcelo de Valcenar Borges Feitosa
Jane Fabricio da Silva Vaz Teixeira
Fernando da Cunha Nogueira
Marlene Lopes de Souza Alves
Daiza Miranda C. Nogueira

Elizabeth B. Mendes de Souza
Cleonice Alves Dantas
José Gregório Rodrigues Damasceno
Adonias Joaquim Nazareno Custódio de Amorim